



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1193/2021 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 306/2018.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 306/2018, que veda ao Executivo iniciar obra pública antes da entrega definitiva de outra obra de natureza idêntica e no mesmo bairro.

A propositura além da vedação expressa na ementa, estabelece como exceção: as obras do sistema viário; coleta de águas pluviais; e outras como de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gás canalizado, que não são de competência municipal. Define ainda, para os efeitos da lei, obra pública, obra não recebida oficialmente e obra de natureza idêntica seguida dos diversos tipos ou classes de obra.

O Nobre Vereador Reinaldo Digilio justifica sua iniciativa apontando que existem muitas obras inacabadas e afirma que "mais importante que construir novas obras é terminar as já existentes" e critica a prática de inaugurar obras inacabadas ou obras concluídas e sem equipamentos ou pessoal necessários à prestação de serviços públicos a que se destinam.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do Projeto.

Considerando que as obras municipais são executadas de forma descentralizada pelas diversas secretarias, tem portes diferenciados e em consequência cronogramas de obra de curta e longa duração, a imposição prevista no projeto, condicionar o início de uma obra à conclusão de outra, pode causar atrasos não razoáveis em face da demanda que em determinado bairro pode ser de duas unidades com a mesma finalidade em locais diferentes.

Considerando ainda que o projeto de lei define o bairro como o elemento básico para aplicação da medida preconizada e o município de São Paulo não tem um abairramento oficial, a aplicação da vedação imposta seria controversa ou imprecisa, gerando uma certa insegurança administrativa aos agentes públicos responsáveis pelas obras.

Pelas razões expostas, em que pese a preocupação do autor com a efetiva conclusão das obras públicas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se contrariamente à aprovação do Projeto de Lei nº 306/2018.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/09/2021.

Paulo Frange (PTB) - Presidente

Antonio Donato (PT)

Aurélio Nomura (PSDB) - Relator

Ely Teruel (PODE)

Rodrigo Goulart (PSD)

Silvia da Bancada Feminista (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/09/2021, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).